LEI Nº 3.555/94

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENOS DE APROXIMADAMENTE 300 m2 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ DE JESUS GUILHERME E SUA MULHER LOCALIZADOS NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO SÃO JOÃO PELO LOTE 01, QUADRA 16 , DO LOTEAMENTO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de sua propriedade, identificado como lote 01, da Quadra 16, do Loteamento "Santa Maria", por uma área de 300 m2, aproximadamente, pertencente a José de Jesus Guilherme e s/ mulher, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício no Livro 2-A-E - R-1-8429, desta Comarca.

Art. 2º - A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta' Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

... cont. Lei nº 3.555/94.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 01 DE JULHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

PROF. JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Municipal de Planejamento e
Obras